



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 09 /2025

“LEI MUNICIPAL Nº /2025”

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REVISÃO GERAL ANUAL
DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual, referente ao ano de 2025, a incidir no percentual de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) sobre remuneração de todos os servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O percentual previsto no *caput* deste artigo incidirá também sobre os valores das gratificações por exercício de função.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, sob os mesmos critérios mencionados nos artigos 1º, a revisão geral anual dos proventos e pensões pagos pelo Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).

ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente
por ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2025.01.27
14:08:42 -0300

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA

Prefeito Municipal de Iúna

JENNIFER

MARTINS

BONFANTE

JENNIFER MARTINS BONFANTE

Procuradora-Geral

Assinado digitalmente
por JENNIFER
MARTINS BONFANTE

Data: 2025.01.27
13:49:45 -0300